



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO - CREA-SP

INFORMAÇÃO CREA-SP-CRT Nº 18/2025

Processo: 26.000851/2025-21

Tipo de Processo: Institucional: Registros de Comissão/Comitê

Assunto: Comissão Permanente de Renovação do Terço

Interessado: Comissão Permanente de Renovação do Terço

OFÍCIO CIRCULAR Nº 001/2025/CRT

São Paulo, 15 de outubro de 2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Levamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que, conforme disposto na Resolução nº 1.145, de 13 de dezembro de 2024, do CONFEA, a composição das câmaras especializadas dos Creas é definida proporcionalmente ao número de profissionais registrados integrantes das modalidades da Engenharia e da Agronomia.

A composição da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho - CEEST do Crea-SP é proporcional ao número de profissionais engenheiros de segurança do trabalho registrados neste Conselho.

Para que sejam procedidos os estudos necessários à composição da CEEST para o exercício de 2027 faz-se necessário obter o número de profissionais que possuem registro da especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e que façam a opção para essa área, uma vez que a engenharia de segurança do trabalho é modalidade distinta à da graduação e cada profissional somente poderá ser computado por uma única modalidade para a composição das câmaras especializadas do Crea-SP.

Assim sendo, solicitamos que Vossa Senhoria faça sua opção acessando o Sistema Creanet do Crea-SP no endereço www.creasp.org.br com o seguinte caminho: **Serviços > Renovação do Terço > Escolha de Entidade de Classe > (Lupa) > “informar um dos dados” > (Lupa) > “clique no seu nome” > “fazer a opção entre modalidade de graduação ou engenharia de segurança do trabalho” > “salvar”**.

Lembramos que esta opção não implica no impedimento do profissional em atuar nas suas áreas de formação (graduação ou especialização), sendo considerada somente para efeito de base de cálculo da proporcionalidade para a composição da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho do Crea-SP e o número de membros a compô-la.

Esclarecemos que a formalização desta opção pode ser feita a qualquer momento, porém caso não seja feita, permanecerá na modalidade de graduação em que Vossa Senhoria já se encontra inserido(a).

Informamos, ainda, que este processo de opção é permanente, e sua opção será

válida até que formalize outro interesse junto ao Crea pelo mesmo canal ora apresentado.

Agradecemos a atenção.

ENG. AGR. ARLEI ARNALDO MADEIRA
Coordenador da Comissão de Renovação do Terço
CREA-SP

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones:

11 3061-6826

11 3061-6859



Documento assinado eletronicamente por **Arlei Arnaldo Madeira, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1369760** e o código CRC **CB1B1C85**.

Referência: Processo nº 26.000851/2025-21

SEI nº 1369760